

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS NO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA (CCVS) 01/2024 – PROJETO “DIVERSIDADES CULTURAIS DE ITACOATIARA (AM)”**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Fundação André e Lucia Maggi (FALM) torna público o edital que selecionará até 11 (onze) artistas (jovens estudantes e/ou profissionais das Artes Visuais) para realizarem intervenções artísticas no Centro Cultural Velha Serpa (CCVS), em Itacoatiara (AM). Essa iniciativa visa fomentar e apoiar a produção artística-cultural urbana no município, para seleção de profissionais que tenham interesse em realizar intervenções artísticas no âmbito do projeto “Diversidades Culturais de Itacoatiara” do CCVS.

### **SOBRE A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI**

A FALM é uma instituição sem finalidade econômica, responsável pela gestão do Investimento Social Privado da AMAGGI. Criada em 1997, a FALM tem a missão de contribuir para o desenvolvimento local de pessoas e comunidades, por meio de ações focadas em temas centrais, como agricultura familiar, qualificação profissional e empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento de organizações sociais, movimentos e coletivos.

### **2. DAS ATIVIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL**

Este edital visa promover a seleção de até 11 (onze) artistas (jovens estudantes e/ou profissionais das Artes Visuais) para a criação de uma obra artística visual a ser realizada no muro do quintal do CCVS, com o intuito de divulgar e fomentar a arte urbana de artistas residentes de Itacoatiara (AM).

O projeto também busca difundir a arte contemporânea e popular, estimulando a formação de público em arte e cultura por meio de oficinas educativas no CCVS. A pessoa artista poderá submeter a proposta de uma oficina relacionada à sua atividade.

As intervenções deverão explorar o tema: Diversidades Culturais de Itacoatiara (AM), como **tradições, lendas, festas populares, danças, artesanato, culinária, saberes ancestrais, folclore, arquitetura tradicional, patrimônio cultural, podendo utilizar técnicas como pintura mural, grafite, lambe-lambe, mosaico, pintura com spray, entre outras.**

### **4. ESPAÇO EXPOSITIVO**

**4.1.** O espaço destinado às intervenções artísticas é uma parede retangular indicada pela FALM na área externa do CCVS, com área máxima de 11,15m<sup>2</sup>. Cada artista terá um espaço com altura máxima de 2.23 metros e comprimento máximo de 5 metros.

**4.2.** A pessoa artista pode visualizar o espaço expositivo por meio deste link [MURO CCVS - PROJETO “DIVERSIDADES CULTURAIS DE ITACOATIARA \(AM\).pdf](#). Além disso, podem agendar uma visita técnica pelo telefone (92) 3011-7004 ou pelo e-mail [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br), no período correspondente a fase de inscrição (10 a 30/09), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, e das 14h às 17h.

## 5. PARTICIPANTES

**5.1.** O público-alvo a ser selecionado para o projeto “Diversidades Culturais de Itacoatiara (AM)” são artistas moradores de Itacoatiara (AM), especialmente as pessoas interessadas em **arte urbana**, jovens, artistas, estudantes de artes visuais e a comunidade local.

**5.2.** Podem se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, residentes em Itacoatiara (AM) por no mínimo 6 meses.

**5.3.** Não poderão participar pessoas jurídicas em situação irregular perante os órgãos competentes, propostas não alinhadas com os valores culturais da FALM, e grupos ou artistas com CNPJ registrados fora do município de Itacoatiara (AM).

## 6. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma on-line, por meio do formulário eletrônico disponível no website da FALM ou acessar diretamente o link: <https://bit.ly/3ZbjgeA>. A pessoa ao se inscrever é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**6.2.** O chamamento é aberto a pessoas físicas e jurídicas (inclusive Microempreendedor Individual – MEI), de natureza cultural, cujo objeto seja compatível com a prestação de serviço que atendam as condições deste edital. No caso de pessoa física, esta precisará emitir nota fiscal igualmente, a fim de pagamento.

**6.3.** A documentação a ser inserida no formulário está listada no **ANEXO IV** deste edital. Os documentos devem estar legíveis, sob pena de desclassificação.

**6.4.** Serão aceitas até **2 (duas) propostas artísticas por inscrição**, sendo que apenas uma poderá ser classificada. O prazo para as inscrições iniciará a partir da publicação deste Edital e será encerrada no dia **30 de setembro de 2024, às 23h (horário local)**.

**6.5.** Não serão aceitas inscrições:

- a) De empresas e instituições de caráter privado, com fins lucrativos;
- b) De fundações e institutos empresariais;
- c) De organizações que tenham vinculações político-partidárias ou religiosas;
- d) Que não apresentem a documentação exigida até a data fixada ou apresentem documentação em desacordo com este Edital;
- e) Que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- f) Que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, violência e qualquer tipo de ofensa, preconceito e discriminação. como por exemplo:
  - **Racismo:** Refere-se à discriminação, preconceito ou tratamento injusto baseado na raça ou etnia de uma pessoa. Isso pode incluir a negação de oportunidades, estereótipos prejudiciais, violência física ou verbal e outras formas de opressão.

- **Machismo:** O machismo é o comportamento, expresso por opiniões e atitudes, de uma pessoa que recusa a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros.
- **Xenofobia:** Refere-se ódio, aversão ou hostilidade em relação a pessoas estrangeiras, ou pessoas oriundas de outras regiões ou estados específicos do Brasil. Isso pode levar a discriminação, violência ou exclusão social com base na nacionalidade ou origem étnica.
- **LGBTfobia:** Trata-se da discriminação, preconceito ou violência direcionada a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais ou outras identidades de gênero e orientações sexuais não conformes com as normas sociais predominantes.
- **Capacitismo:** O capacitismo é a discriminação contra pessoas com deficiência. Isso pode incluir atitudes preconceituosas, falta de acessibilidade, estereótipos prejudiciais e negação de oportunidades com base na deficiência.
- **Intolerância Religiosa:** atitudes ofensivas, discriminatórias e de desrespeito às diferenças crenças e práticas religiosas.

**NOTA:** Caso a FALM identifique situações que estejam em desacordo com o seu Código de Conduta Ética, poderá, a qualquer momento, encerrar a parceria estabelecida por meio deste Edital.

## 6.6. Sobre a intervenção

A intervenção proposta neste edital tem o objetivo de fomentar a produção artística-cultural urbana em Itacoatiara (AM). O edital “Diversidades Culturais de Itacoatiara” do Centro Cultural Velha Serpa (CCVS), propõem o resgate ou valorização das lendas, das histórias, pessoas e cultura da região de Itacoatiara (AM). As pessoas artistas selecionadas deverão apresentar uma proposta que façam o resgate destes conceitos através da arte, enviando um esboço em formato PDF pelo formulário de inscrição.

As obras apresentadas nas propostas devem ser de autoria da pessoa proponente ou de sua responsabilidade legal, nos casos de adaptação ou interpretação de obra com direitos autorais e conexos.

A pessoa selecionada será responsável pelas despesas de material e equipamentos de execução da proposta (andaimas, tintas, pinceis, lonas, EPI etc.), bem como deslocamento, alimentação e demais despesas deverão ser custeadas pelo valor previsto em cachê neste edital, não cabendo complementação.

## 6.7. Sobre a Oficina

O edital busca difundir a obra de arte contemporânea e popular, estimulando a formação de público em arte e cultura por meio de oficinas educativas a serem realizadas no CCVS. A pessoa artista interessada em promover uma oficina relacionado ao objeto deste edital deve submeter a sua proposta no ato da inscrição. A estrutura da oficina está listada no **ANEXO I** deste documento e deve ser enviada em formato PDF via formulário de inscrição.

## 7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	09 de setembro de 2024
Período de inscrição	10 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024. Horário local.
Análise das propostas e currículos/portfólios	02 de outubro a 10 de outubro de 2024
Divulgação do resultado (propostas selecionadas)	12 de outubro de 2024
Entrega e análise da documentação de habilitação das pessoas selecionadas	14 a 23 de outubro de 2024
Divulgação do resultado	25 de outubro de 2024
Encontro de alinhamento no CCVS entre artista e FALM	29 de outubro de 2024
Assinatura de contrato	30 de outubro a 08 de novembro de 2024
Execução das atividades	A FALM, responsável por definir o calendário de atividade, irá divulgar as datas após encontro de alinhamento.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- A análise das propostas seguirá os seguintes critérios: relevância artístico-cultural, originalidade, sustentabilidade, exequibilidade da proposta, potencial de comunicação, e potencial de realização da pessoa proponente. As pontuações de cada quesito encontram-se no **ANEXO II**.
- Serão considerados classificados quem tiver nota igual ou superior a exigida nesse edital, especificada no **ANEXO II**. Entretanto, os projetos selecionados seguirão por ordem de classificação, conforme disponibilidade.
- Compete à comissão técnica designada pela FALM avaliar e selecionar os trabalhos propostos para o projeto “Diversidades Culturais de Itacoatiara” segundo a proposta artística, oficina e currículo/portfólio.
- Todas as pessoas artistas interessadas deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estipulado, anexando os documentos solicitados no edital.
- O resultado da seleção será divulgado no site da FALM.

## 9. SOBRE O PAGAMENTO

- O valor será pago em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal emitida pelo artista selecionado. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em conta corrente de exclusiva titularidade da pessoa contratada (pessoa física ou jurídica) em uma única parcela.
- Os valores referentes aos tributos e encargos serão descontados conforme legislação vigente, tanto para pessoa física ISS (5%) INSS (11%), quanto pessoa jurídica ISS (5%).
- As pessoas artistas selecionadas serão informadas do dia da assinatura do contrato por e-mail. Em caso de trabalho em grupo, as pessoas integrantes assinam o contrato, contudo, em consenso, definem quem será a responsável por emitir a nota e receber o valor da intervenção.

Tipo de Intervenção	Valor
Intervenção individual	R\$ 1.800,00
Intervenção em grupo	R\$ 2.500,00
Curso/oficina individual	R\$ 100,00/hora

## 10. CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**10.1.** O conteúdo dos projetos apresentados neste edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos, tanto pela organização proponente, quanto pela FALM, deverão ser tratados confidencialmente por todos os envolvidos.

**10.2.** Ao submeter o formulário de inscrição, a organização está ciente de que a FALM processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/colaboradores) para o registro neste edital, para a análise durante todo o processo de seleção, bem como para o processo de prestação de contas aos órgãos de controle quando necessário, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/18).

## 11. SOBRE O DIREITO DE USO DE IMAGEM E DE DIREITO AUTORAL

**11.1.** As pessoas artistas selecionadas concordam em ceder os direitos de uso de imagem das intervenções para a FALM, por tempo indeterminado, permitindo sua divulgação em diferentes meios, sempre respeitando a autoria das obras. O formulário no ANEXO III deve ser preenchido em sua integralidade.

**11.2.** A proposta executada ficará exposta por tempo indeterminado e será agregada ao “acervo” do CCVS. Além disso, a pessoa artista deve estar ciente que o CCVS poderá, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir o mural, inclusive mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade prévia e expressa anuência do artista, sem que isso configure violação de qualquer direito autoral.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação neste edital implica na aceitação integral de todas as suas disposições. Casos omissos serão resolvidos pela FALM em conformidade com os objetivos do projeto.
- Durante o período de avaliação, a FALM poderá solicitar esclarecimentos para as pessoas inscritas sobre qualquer elemento da inscrição.
- A FALM poderá alterar este edital, incluindo datas ou etapas de seleção, a qualquer momento. Em caso de alterações, estas serão informadas no site da FALM.
- A FALM se reserva o direito de gerir a programação do CCVS, podendo alterá-la a qualquer tempo ou incluir projetos próprios de acordo com seus objetivos de atuação.
- A FALM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações
- Qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito através do e-mail [fundacao@fundacao.org.br](mailto:fundacao@fundacao.org.br). A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito de qualquer reclamação posterior.

Itacoatiara (AM), 09 de setembro de 2024.

**Fundação André e Lucia Maggi**

**ANEXO I**

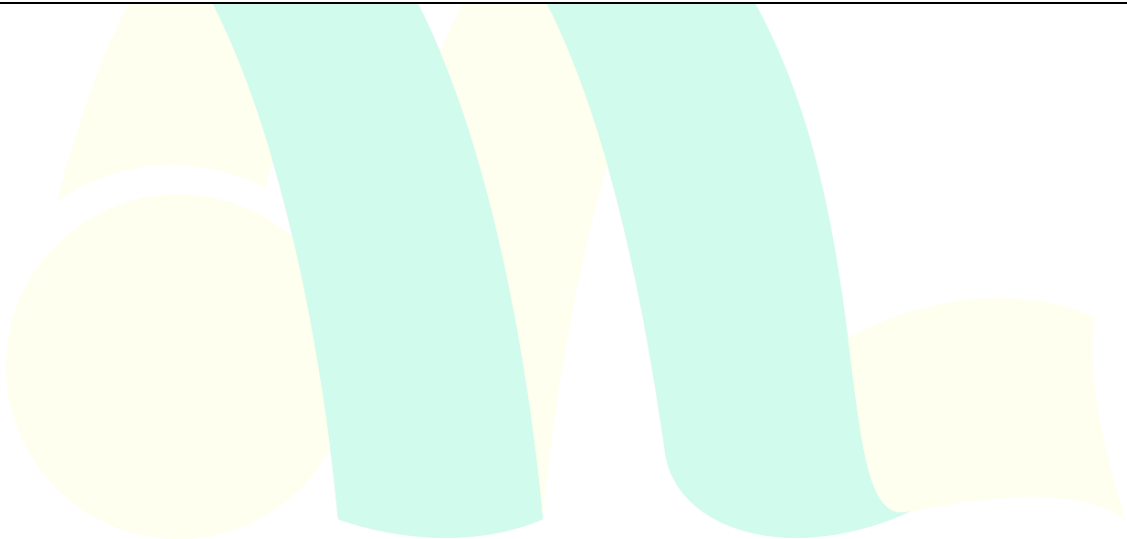
**CENTRO CULTURAL VELHA SERPA (CCVS) 01/2024 – PROJETO “DIVERSIDADES CULTURAIS DE ITACOATIARA (AM)”**

**PROPOSTA DE OFICINA**

A proposta oficina deve conter no máximo 1 (uma) folha A4 em formato PDF, deve atender o objeto desse edital, e deverá ser anexada ao formulário on-line de inscrição, via link.

**PROPOSTA DE OFICINA**

Título da Oficina
Objetivo
Metodologia (como será feito)
Materiais (comprados pela FALM)
Faixa etária dos participantes
Número de participantes (mínimo 15)
Tempo da oficina (no mínimo 5h, e máximo 8h)



**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**13. CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

**13.1** A análise da(s) proposta(s) seguirá(ão) os seguintes critérios: Relevância artístico-cultural, originalidade e exequibilidade da proposta; potencial de comunicação: possibilidade de contribuir para o pensar contemporâneo e para o desenvolvimento local, regional no seu universo de abrangência e potencial de realização do proponente.

**13.2** A comissão técnica de seleção atribuirá notas a **TABELA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** de cada iniciativa, conforme descrito no quadro a seguir:

<b>QUADRO DE NOTAS</b>	
<b>NOTA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1 A 5	não atende a qualidade e relevância.
5 A 10	pouca qualidade e relevância.
10 A 20	regular na qualidade e relevância.
20 A 30	boa qualidade e relevância.
30 A 40	excelente qualidade e relevância.

**13.3** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota no critério Nº 1, da **TABELA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** do **ANEXO II**.

**13.4** Serão considerados classificados quem tiver nota igual ou superior a 70, entretanto, os contratados seguirão por ordem de classificação, conforme disponibilidade.

<b>TABELA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>		
<b>ORDEM DE IMPORTÂNCIA</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1°	Relevância artístico-cultural, originalidade e exequibilidade da proposta.	
2°	Potencial de comunicação: Possibilidade de contribuir para o pensar o desenvolvimento local, regional no seu universo de abrangência.	
3°	Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes da FALM.	
4°	Potencial de realização do proponente.	
<b>TOTAL</b>		



**ANEXO III**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**  
**“DIVERSIDADES CULTURAIS DE ITACOATIARA (AM)”**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, RG sob o nº \_\_\_\_\_.  
residente em \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_. Bairro \_\_\_\_\_. Na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Autorizo o uso de minha imagem e meu  
trabalho proposto ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS NO  
CENTRO CULTURAL VELHA SERPA (CCVS) 01/2024 – PROJETO “DIVERSIDADES CULTURAIS DE  
ITACOATIARA (AM)**, realizado pela Fundação André e Lucia Maggi (FALM), para fins de divulgação  
e publicidade, por tempo indeterminado.

Itacoatiara (AM), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO IV  
DOCUMENTAÇÕES**

<b>DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA</b>	<b>DESCRIÇÃO E/OU DETALHAMENTO</b>
RG e CPF ou CNH do titular	Documentos com menos de 10 anos e CNH vigente. <b>Observação:</b> Em caso de intervenção em grupo, todas as pessoas devem enviar o documento.
Comprovante de endereço	Poderão ser enviados apenas os seguintes documentos como comprovante de endereço: Fatura de água / Fatura de energia / Fatura de telefone – Obrigatoriamente em nome da pessoa proponente e com no máximo 60 dias de emissão. <b>Observação:</b> Em caso de intervenção em grupo, todas as pessoas devem enviar o documento.
Comprovante bancário	Poderá ser apresentado um destes documentos: Cópia cartão e/ou cabeçalho do extrato; emitido pelo banco; contendo as seguintes informações: <b>Banco, agência, conta e titularidade.</b> <b>Observação:</b> Em caso de intervenção em grupo, apenas a pessoa responsável escolhida pelo grupo, deverá enviar o documento.
Intervenção em Grupo	<b>Observação 1:</b> Todas as pessoas envolvidas no projeto devem encaminhar os documentos. <b>Observação 2:</b> O grupo deve escolher um representante. Cada membro deve usar o <b>ANEXO V</b> como documento para oficializar a pessoa escolhida.

<b>Documentos Pessoa Jurídica</b>	<b>Descrição e/ou detalhamento</b>
Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cartão CNPJ com no máximo de 30 dias da emissão. O documento pode ser emitido pelo Site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>
Estatuto Social/Contrato Social	Última alteração estatutária devidamente registrada em cartório. Todas as páginas do estatuto social deverão ser anexadas em um único arquivo de forma legível.
Certificado de regularidade do FGTS	Certidão com no máximo 30 dias de emissão. O documento pode ser emitido pelo Site: <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
Certidão Negativa de Débitos Federais	Certidão com no máximo 30 dias de emissão. O documento pode ser emitido pelo Site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emittir">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emittir</a>
Documento de identidade (RG e CPF ou CNH)	Cópia do documento legível e vigente do representante legal conforme o Estatuto Social/Contrato Social.
Dados Bancários	Poderá ser apresentado um destes documentos: Cópia do cartão e/ou cabeçalho do extrato; emitido pelo banco; contendo as seguintes informações: <b>Banco, agência, conta e titularidade.</b> <b>Observação:</b> Em caso de intervenção em grupo, apenas a pessoa responsável escolhida pelo grupo, deverá enviar o documento.
Comprovante de Endereço	Poderão ser enviados apenas os seguintes documentos como comprovante de endereço: Fatura de água / Fatura de energia / Fatura de telefone – Obrigatoriamente em nome do proponente e com no máximo 60 dias de emissão.
Intervenção em Grupo	<b>Observação 1:</b> Todas as pessoas envolvidas no projeto devem encaminhar os documentos (RG, CPF ou CNH. Comprovante de endereço) <b>Observação 2:</b> O grupo deve escolher um representante. Cada membro deve usar o <b>ANEXO V</b> como documento para oficializar a pessoa escolhida.

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Observação: este anexo deverá ser impresso, preenchido**

Pelo presente Termo de Autorização: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS NO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA (CCVS) 01/2024 – PROJETO “DIVERSIDADES CULTURAIS DE ITACOATIARA (AM)**. Para todos os fins de direito, é autorizado o representado a se apresentar como responsável do projeto. Por fim, declaro está ciente do edital, disponível no site da FALM, e que estou de acordo com a política de privacidade e tratamento de dados da organização.

Itacoatiara (AM), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa representada